Proposição com discussão
VOTAÇÃO
( ) Aprovada por.....votos
( ) Aprovada por unanimidade
( ) Rejeitada
.....
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 127/2022

A vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Sr. Prefeito e à Secretaria Municipal de Fazenda, que suspenda a cobrança da taxa de expediente no serviço de expedição de alvarás do município ou em outra atividade que não configure prestação de serviço público.

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de uma taxa indevida, inclusive com apontamentos do Ministério Público de Minas Gerais, com base em julgamento do Supremo Tribunal Federal, indico a suspensão da referida cobrança.

No entendimento do STF, como não se trata de prestação de serviço público, mas tão somente mero instrumento administrativo para arrecadação de tributo, é inconstitucional cobrar do contribuinte a mencionada taxa.

Sendo assim, reforço a necessidade da suspensão da cobrança.

.

SALA DE SESSÕES, 16 de maio de 2022.

Ritieli Aparecida Graciano Rodrigues
Vereadora

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br